



LEI ORDINÁRIA Nº 2665

de 11 de março de 2019

Institui o Dia Municipal da Ordem Demolay em Corumbá - MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído o dia 18 de março como o Dia da Ordem Demolay no Município de Corumbá - MS.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de março de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2665/2019 - 11 de março de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em